

**Edite Azevedo**

---

**Assunto:** FW: Solicitação de parecer escrito sobre o Projeto de Resolução n.º 32/XIII (PS) - Medidas de apoio à integração, formação e legalização dos Imigrantes nos Açores

**Anexos:** 1. Iniciativa.pdf

---

**De:** AHRESP Açores <[acores@ahresp.com](mailto:acores@ahresp.com)>

**Enviada:** 19 de março de 2025 17:23

**Para:** Rui Silva <[rsilva@alra.pt](mailto:rsilva@alra.pt)>

**Cc:** Maria Joao <[maria.joao@ahresp.com](mailto:maria.joao@ahresp.com)>; Claudia Chaves <[claudia.chaves@ahresp.com](mailto:claudia.chaves@ahresp.com)>

**Assunto:** Solicitação de parecer escrito sobre o Projeto de Resolução n.º 32/XIII (PS) - Medidas de apoio à integração, formação e legalização dos Imigrantes nos Açores

Exma. Senhora

Dra. Sandra Costa Dias

M.I. Presidente da Comissão de Assuntos Sociais da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Na sequência da solicitação remetida a 27 de fevereiro do corrente ano, que muito agradecemos e que mereceu a melhor atenção, vem a AHRESP – Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal, enquanto representante dos interesses e direitos dos empresários dos setores do alojamento e da restauração e bebidas, emitir o seu parecer sobre o Projeto de Resolução n.º 32/XIII (PS) - Medidas de apoio à integração, formação e legalização dos Imigrantes nos Açores.

O défice de trabalhadores, especialmente os qualificados, e de pessoas disponíveis para trabalhar nos setores representados pela AHRESP – Restauração e Bebidas e Alojamento Turístico -, é sentido há largos anos pelas nossas empresas e compromete a nossa oferta, num contexto cada vez mais competitivo, com expectativas de um serviço cada vez mais especializado e de qualidade.

Para dar um exemplo, o Barómetro da Restauração e Similares, um estudo promovido pela AHRESP e realizado em parceria com a NielsenIQ, apresentado em outubro de 2024, demonstra que as questões da força de trabalho são um desafio para o setor da Restauração e Similares – 1 em cada 3 inquiridos diz que precisa de contratar mais trabalhadores, em média cerca de duas pessoas, principalmente para servir à mesa ou balcão, mas também para a cozinha.

É contraproducente para a economia nacional haver empresas com necessidade de contratar e trabalhadores disponíveis, e, por questões processuais, não ser possível estabelecer-se regularmente uma relação laboral. Considerando que o setor da restauração e similares em Portugal é constituído por mais de 73 mil empresas, e se considerarmos, com base no que foi identificado pelo Barómetro supracitado, que 30% das empresas têm necessidade de contratar 2 trabalhadores, leva-nos a estimar uma necessidade de integração de mais de 40 mil pessoas no setor.

De acordo com os resultados do Inquérito ao Emprego do 4º trimestre de 2024, a Região Autónoma dos Açores integra 10,1 mil trabalhadores no Canal Horeca (+7,4% face a igual período de 2023), o que representa 8,4% do total do emprego nos Açores. Não obstante, continua a verificar-se uma necessidade constante de contratação de mão-de-obra, principalmente no setor do Alojamento Turístico, sendo que o recurso a trabalhadores imigrantes pode contribuir para a solução, desde que realizada de forma regular, direcionada para as necessidades e em condições dignas de trabalho e de vida.

Atendendo a que se estima que, na Região Autónoma dos Açores, residam mais de 7 mil estrangeiros, o que corresponderá a um crescimento de mais de 70% face ao ano de 2019, é importante que o Governo Regional estabeleça condições favoráveis à contratação, qualificação e integração destes trabalhadores. Sendo certo que já foi divulgado que o Governo dos Açores e o Turismo de Portugal irão promover ações de formação, no âmbito do Programa de Formação e Integração de Migrantes para o Setor do Turismo, para trabalhadores estrangeiros, quer na vertente do alojamento, mas também na área restauração (cozinha/pastelaria e

restaurante/bar), é importante continuar a desenvolver programas, projetos e iniciativas que promovam a inserção profissional desta população.

Nesta sequência, dentre as 7 medidas apresentadas, destacam-se as seguintes:

#### **a) Criação de Cursos de Formação Profissional Intensivos em Contexto Laboral**

A proposta de criação de cursos de formação profissional intensivos para imigrantes é extremamente relevante.

A colaboração com as Escolas Profissionais, outros estabelecimentos de ensino e Associações Empresariais é essencial, uma vez que, poderá permitir alinhar a formação com as reais necessidades do mercado de trabalho.

No entanto, será da maior importância considerar as competências pré-existentes dos imigrantes, criando programas personalizados e que evidenciem o seu potencial.

#### **b) Reforço da carga horária dos cursos de Língua Portuguesa**

O reforço da carga horária dos cursos de Língua Portuguesa é essencial para garantir uma integração social e profissional bem-sucedida.

A língua é, sem dúvida, um dos principais fatores para a inclusão dos imigrantes, facilitando a sua comunicação e, conseqüentemente, a sua integração nos diversos contextos sociais e laborais.

Intensificar a formação da língua portuguesa será crucial para reduzir as barreiras que dificultam a sua integração na sociedade.

Contudo, sugere-se uma simplificação dos processos administrativos e critérios de elegibilidade/requisitos de participação nestas ações de formação, que poderão ser uma barreira à participação dos imigrantes nas mesmas.

A AHRESP, enquanto associação representativa de setores que carecem e empregam muita mão-de-obra estrangeira, através da sua Delegação dos Açores, sita em Ponta Delgada, está disponível para prestar toda a colaboração no desenvolvimento e implementação de medidas que facilitem a vida das empresas e a plena integração da comunidade migrante na realidade da região autónoma dos Açores.

## **Marina Pereira | AHRESP – Delegação Ponta Delgada**

Técnica

Rua de São Gonçalo, nº 203, 4º eq. | 9500-343 Ponta Delgada - Açores  
296 282 561 / 916070548

[www.ahresp.com](http://www.ahresp.com)

[LinkedIn](#) | [Instagram](#) | [YouTube](#) | [Facebook](#)



**De:** Rui Silva <[rsilva@alra.pt](mailto:rsilva@alra.pt)>

**Enviada:** 27 de fevereiro de 2025 09:49

**Para:** AHRESP Açores <[acores@ahresp.com](mailto:acores@ahresp.com)>; Claudia Chaves <[claudia.chaves@ahresp.com](mailto:claudia.chaves@ahresp.com)>

**Assunto:** Solicitação de parecer escrito sobre o Projeto de Resolução n.º 32/XIII (PS) - Medidas de apoio à integração, formação e legalização dos Imigrantes nos Açores

**Atenção:** Este email foi originado fora da AHRESP. Por favor, não clique em links nem abra anexos, a não ser que conheça o remetente e saiba que o seu conteúdo é seguro. Caso permaneça com dúvidas contate o Depto. I.T.

Exma. Senhora

Presidente da Direção da AHRESP - Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal,

Encarrega-me a Senhora Presidente da Comissão de Assuntos Sociais de remeter a V. Exa. o ofício e iniciativa regional sobre o assunto em referência.

Com os melhores cumprimentos,

Rui Silva

Coordenador Técnico

Departamento de Atividade Parlamentar


Assembleia Legislativa da R.A. Açores

Rua Marcelino Lima – 9901-858 Horta

Tlf. +351 292207666

 [www.alra.pt](http://www.alra.pt)



 Proteja o ambiente! Não imprima este e-mail!

**AVISO DE CONFIDENCIALIDADE:** Esta mensagem, assim como os ficheiros eventualmente anexos, é confidencial e reservada apenas ao conhecimento da(s) pessoa(s) nela indicada(s) como destinatária(s). Se não é o seu destinatário, solicitamos que não faça qualquer uso do respetivo conteúdo e proceda à sua destruição, notificando o remetente.

**LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE:** A segurança da transmissão de informação por via eletrónica não pode ser garantida pelo remetente, o qual, em consequência, não se responsabiliza por qualquer facto suscetível de afetar a sua integridade.

**CONFIDENTIALITY NOTICE:** This message, as well as existing attached files, is confidential and intended exclusively for the individual(s) named as addressees. If you are not the intended recipient, you are kindly requested not to make any use whatsoever of its contents and to proceed to the destruction of the message, thereby notifying the sender.

**DISCLAIMER:** The sender of this message can not ensure the security of its electronical transmission and consequently does not accept liability for any fact which may interfere with the integrity of its content.